

Resolução nº : 2746/2003
Protocolo nº : 164183/03
Origem : MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 69/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6243/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Indeferir o pedido de baixa de pendência do Processo nº 84/94.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente